

**ROTEIRO FINAL DE AUDITORIA INTERNA BASEADA NO ROTEIRO DE  
CONSISTÊNCIAS DE DADOS  
ADEQUAÇÃO DE VEÍCULOS E CONDUTORES**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA– PR**



**2025**

## SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO .....	3
2.	O CONTEXTO.....	4
2.1	DAS NOTAS DA ÁREA EDUCAÇÃO – TRANSPORTE ESCOLAR.....	5
3.	IDENTIFICAÇÃO.....	7
4.	SOBRE OS TRABALHOS .....	7
5.	METODOLOGIA.....	8
6.	FORMULÁRIO DE AUDITORIA PRELIMINAR (CHECKLIST) .....	9
7.	ANÁLISE DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DOS CURSOS DE TRANSPORTE ESCOLAR CONDUTORES DA FROTA PRÓPRIA.....	11
8.	ANÁLISE DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DOS CURSOS DE TRANSPORTE ESCOLAR CONDUTORES DA FROTA TERCEIRIZADA.....	11
9.	ANÁLISE DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DO VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.....	12
9.1	RELAÇÃO VEÍCULOS FROTA PRÓPRIA.....	12
7.2	RELAÇÃO VEÍCULOS FROTA TERCEIRIZADA.....	13
10.	POSSÍVEIS ACHADOS E RECOMENDAÇÕES.....	15
11.	DA MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA.....	16
12.	RESULTADO DA ANÁLISE DA CONSISTÊNCIA DE DADOS .....	16
13.	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	18



## 1. INTRODUÇÃO

O transporte escolar constitui um direito fundamental dos estudantes e representa uma política pública essencial para garantir o acesso universal e igualitário à educação básica, especialmente nas regiões mais vulneráveis ou de difícil acesso. Esse direito está consagrado no artigo 208, inciso VII, da Constituição Federal de 1988, que determina que o dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de “atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde”.

A oferta de transporte escolar não apenas reduz as barreiras geográficas e socioeconômicas, como também atua diretamente na promoção da permanência e da regularidade dos estudantes nas atividades escolares. Para que esse serviço seja prestado de forma eficiente, segura e conforme os preceitos legais, torna-se indispensável a regulamentação em âmbito municipal, que deve contemplar critérios objetivos de elegibilidade, especificações técnicas dos veículos, padrões de segurança e rotinas operacionais.

Entre os critérios que devem ser observados estão as distâncias mínimas entre as residências dos alunos e as unidades escolares, bem como fatores agravantes, como dificuldades de locomoção, presença de barreiras físicas ou riscos no trajeto. A regulação local, portanto, permite uma gestão mais sensível às particularidades do território e às reais necessidades da população estudantil.

No Estado do Paraná, a gestão do transporte escolar conta ainda com uma instância de apoio e controle social: o Comitê Municipal do Transporte Escolar, cuja criação e funcionamento estão previstos na Resolução nº 777/2013 – GS/SEED. Esses comitês atuam na formulação, acompanhamento, avaliação e aprimoramento das ações relacionadas ao transporte de estudantes, assegurando a transparência, a participação da comunidade escolar e a melhoria contínua do serviço.

Dessa forma, a regulamentação e a gestão estruturada do transporte escolar são pilares para a efetivação do direito à educação, contribuindo para a inclusão educacional, a redução da evasão escolar e o cumprimento dos objetivos constitucionais da educação básica no Brasil.



## 2. O CONTEXTO

Com a reformulação do processo de emissão de Parecer Prévio sobre as contas dos prefeitos paranaenses, concebida no ano de 2022, a apreciação do desempenho anual do governo passou a considerar o grau de implementação de ações que estão sob a responsabilidade do chefe do poder executivo municipal nas áreas da educação, saúde, assistência social, transparência e relacionamento com o cidadão, administração financeira e previdência social.

Para isso, foi inserida a **Avaliação da Atuação Governamental** como parte integrante do Parecer Prévio. Esse instrumento busca mensurar o desempenho do governo em cada uma das áreas avaliadas com base em informações e documentos fornecidos diretamente por agentes públicos municipais, denominados de **interlocutores**, tais como secretários, diretores de escola, coordenadores pedagógicos, coordenadores de unidades de saúde e de centros de referência da assistência social, entre outros.

A diversificação da base de interlocutores resultou na participação de mais de 21.000 pessoas no ano de 2023, fato que, além de implicar mais legitimidade ao processo, limita a possibilidade de ações coordenadas com intuito de inflar inapropriadamente a nota obtida pelos governos municipais na Avaliação da Atuação Governamental.

Apesar disso, tendo em vista a grande quantidade de aspectos avaliados no processo e considerando a necessidade de fomentar um amplo e irrestrito diagnóstico das políticas a todas as partes interessadas, tais como as instituições de controle, as câmaras municipais, a sociedade e os próprios municípios avaliados, torna-se necessário avançar na definição de mecanismos de asseguração da confiabilidade e integridade das informações fornecidas anualmente pelos interlocutores.

Diante disso, este documento tem por objetivo estabelecer procedimentos para orientar as unidades de controle interno municipais, as entidades de controle social, o próprio Tribunal de Contas e demais interessados na **análise de consistência dos dados** fornecidos pelos agentes públicos interlocutores da Avaliação da Atuação Governamental.





## 2.1 DAS NOTAS DA ÁREA EDUCAÇÃO – TRANSPORTE ESCOLAR



No ciclo avaliativo de 2024, o município de **Coronel Vivida** apresentou evolução positiva na maioria dos indicadores da área da **Educação**, alcançando **nota geral 8,06**, com destaque para o subitem “**Acesso e Permanência**” (9,10) e “**Serviço de**

**Alimentação Escolar**", que apresentou o maior salto (+4,20), atingindo nota 8,40.

Entretanto, merece atenção o **“Serviço de Transporte Escolar”**, que **registrou queda de 0,10 ponto**, chegando à nota 6,80 — o menor desempenho entre todos os subitens avaliados. Essa pontuação sugere a necessidade de reavaliação quanto aos achados aqui apresentados no relatório preliminar de auditoria.

The screenshot shows the TCEPR PROGOV website interface. At the top, there are logos for TCEPR and PROGOV, the title 'Avaliação da Atuação Governamental Coronel Vivida - Educação - 2024', and a date 'Última atualização em 03/08/2025 04:30:01'. There are also icons for help and home.

On the left, there's a sidebar with navigation links: 'Voltar', 'Regulamentação do transporte escolar' (Nota: 2,90, Variação ano anterior: 2,90), 'Adequação dos veículos e motoristas' (Nota: 5,00, Variação ano anterior: -3,00), 'Planejamento de rotas' (Nota: 10,00, Variação ano anterior: 0,00), and 'Qualidade do serviço' (Nota: 9,10, Variação ano anterior: -0,30).

The main content area contains a table titled 'Item do Questionário' with columns for 'Item do Questionário', 'Grau Atend.', and 'Resposta'. It lists several questions from the 'Coronel Vivida' category, all of which received a grade of 0,00. The questions relate to vehicle authorization, driver licensing, and specialized training for school transport.

At the bottom, there are navigation arrows for 'Anterior' and 'Próxima' and a note about the results being based on declarations from municipal agents.

Apesar de uma média geral de 6,80 no subitem “Serviço de Transporte Escolar”, a análise detalhada revela graves fragilidades, especialmente no que se refere à regularização documental dos veículos e ao tempo de uso da frota.

Segundo a avaliação do TCE-PR:

- Nenhum dos veículos utilizados (próprios ou terceirizados) possuía autorização válida do DETRAN para operar como transporte escolar, o que compromete gravemente a legalidade do serviço (nota 0,00).
- Além disso, há veículos em circulação com mais de 20 anos de uso, violando critérios técnicos de segurança e eficiência exigidos pelo Tribunal (nota 0,00).
- Em contrapartida, todos os condutores apresentam CNH regular na categoria D e comprovação de curso especializado, o que resultou em nota máxima (10,00) nos quesitos relacionados à habilitação e capacitação dos motoristas.

Esses dados reforçam a urgência de ações corretivas voltadas à renovação da frota, regularização junto ao DETRAN e planejamento de substituição progressiva dos veículos com vida útil excedida.

### **3. IDENTIFICAÇÃO**

Município: **Coronel Vivida**

Órgão Executor: **Coordenadoria de Controle Interno**

Período de execução: **15/07/2025 a 03/09/2025**

Equipe de Execução:

NOME	MATRÍCULA
<b>Oéliton Deoclides</b>	<b>10928/1</b>

### **4. SOBRE OS TRABALHOS**

Considerando o processo de análise da consistência de dados das prestações de contas dos prefeitos municipais estabelecidos pela Nota Técnica n.º 24/2024 – CGF/TCEPR, os trabalhos tiveram por objetivo a aferição da veracidade e da fidedignidade das informações prestadas pelos interlocutores participantes do processo de prestação de contas dos prefeitos municipais, nos termos do artigo 9º da IN 172/2022. Os aspectos compreendidos pelo trabalho fazem parte do Item de Verificação IV – 35 Adequação dos veículos e Condutores, inserido na questão 07 – Transporte Escolar, da Matriz de Avaliação da área da Educação instituída no Anexo II da Nota Técnica n.º 23/2023 – CGF/TCEPR. O processo de trabalho aplicado foi estruturado de modo a atender às Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público (NBASP) aplicáveis.

Os procedimentos utilizados foram baseados no RCD EDU35 - Adequação dos veículos e condutores, disponibilizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCEPR).

As conclusões resultantes deste trabalho estão respaldadas pelos documentos e informações indicados na coluna “evidências” da tabela, os quais estão sendo apresentados em conjunto com este relatório.

## 5. METODOLOGIA

### SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES A SECRETÁRIA MUNICIPAL

A auditoria foi conduzida mediante:

- Solicitação de documentos à Secretaria Municipal de Educação;
- Análise dos Certificados de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLVs) apresentados;
- Confronto com os critérios legais estabelecidos na legislação de trânsito (Código de Trânsito Brasileiro, Resoluções do CONTRAN);



#### Memorando 1.819/2025

De: Oeliton Deoclides Setor: GP-CSCI - Coordenadoria do Sistema de Controle Interno

Para: SECD - Secretaria de Educação, Cultura e Desportos AC: Grasieli Cerbatto

Assunto: SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA AUDITORIA INTERNA – TRANSPORTE ESCOLAR



Coronel Vivida/PR, 15 de Julho de 2025

**PREZADA,**

**GRASIELI CERBATTO**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

No exercício de minhas atribuições constitucionais, legais e regulamentares, a Controladoria Interna está realizando um procedimento de auditoria interna focado no serviço de transporte escolar oferecido pela rede municipal de ensino. Esta iniciativa faz parte do nosso compromisso contínuo com a melhoria da qualidade e eficiência dos serviços públicos municipais, especialmente no que diz respeito às condições de acesso e permanência escolar dos nossos estudantes.

O objetivo do trabalho é aferir a adequação dos veículos e condutores do transporte escolar, bem como verificar a consistência dos dados informados nos questionários respondidos pelos interlocutores municipais no âmbito da prestação de contas anual do governo municipal.

As conclusões desta auditoria não somente nos auxiliarão a entender melhor as práticas correntes, mas também poderão resultar na emissão de recomendações específicas para aprimoramento dos processos em questão.

Nesse sentido, solicito gentilmente que nos forneça os seguintes documentos e informações:

- Relação de todos os veículos (próprios ou terceirizados) atualmente utilizados para o transporte dos alunos da rede municipal de ensino, contendo identificação da placa, modelo e ano de fabricação.
- Cópias da autorização de Transporte Escolar, emitida pelo Detran.
- Cópias do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) de cada um dos veículos atualmente utilizados para o transporte dos alunos da rede municipal de ensino.
- Relação de todos os condutores atuais do transporte escolar municipal, contendo nome completo e CPF.
- Cópias da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) de cada um dos condutores atuais do transporte escolar municipal.
- Documentação comprobatória da realização de curso especializado para condução de escolares relativa a todos os condutores atuais do transporte escolar municipal.

Podem ser utilizados como documentação comprobatória da realização do curso: o CNH dos condutores (caso a informação sobre a realização do curso conste do documento, o Registro Nacional de Condutores Habilitados (RENACH) ou outro documento oficial emitido pelo DETRAN que contenha essa informação).

o Certificado de realização do curso.

Agradeço sua colaboração e me coloco à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários. Por favor, encaminhe os documentos solicitados até a **DATA LIMITE DE 22/07/2025**, para que eu possa dar continuidade ao trabalho de auditoria.

Atenciosamente,

Oéilton Deoclides  
Controlador Interno  
Município de Coronel Vivida-PR  
(46) 3232-8354

## 6. FORMULÁRIO DE AUDITORIA PRELIMINAR (CHECKLIST)

Item 1. Todos os veículos (próprios ou terceirizados) utilizados para o transporte dos alunos da rede municipal de ensino possuem a autorização do DETRAN válida para o funcionamento como veículo de transporte escolar?							
Quesito	PA	Sim	Não	Não se aplica	Possíveis achados	Observações	
A relação de veículos utilizados para o transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino (D1) foi apresentada com todas as informações solicitadas?	PA1.1 e 1.2	<b>x</b>			AC01	<b>A relação de veículos foi apresentada com as informações solicitadas.</b>	
Todos os veículos da frota de transporte escolar (listados em D1) possuem autorização do DETRAN válida para o funcionamento como veículo de transporte escolar?	PA1.3		<b>x</b>		AC02	<b>A frota própria e terceirizada apresentou irregularidades nas autorizações de transporte escolar, emitida pelo Detran, conforme tabelas 7.1 e 7.2 do Relatório Preliminar.</b>	
Item 2. Todos os veículos (próprios ou terceirizados) utilizados para o transporte dos alunos da rede municipal de ensino possuem idade máxima de: 10 anos para veículos tipo van, perua e automóvel; 15 anos para ônibus ou micro-ônibus; 20 anos para veículos aquaviários?							
Quesito	PA	Sim	Não	Não se aplica	Possíveis achados		
O CRLV (D2) de todos os veículos informados em D1 foi apresentado?	PA2.1	<b>x</b>			AC01	<b>Todos os veículos da frota própria apresentaram CRLV, porém entregaram documentação referente ao exercício de 2023, e não de 2024. Conforme tabelas 7.1 e 7.2. E também o veículo AKY1B76 apresenta restrição judicial.</b>	
Todos os veículos informados em D1 possuem idade igual ou inferior a 10 anos, para veículos tipo van, perua e automóvel; 15 anos, para ônibus ou micro-ônibus; ou 20 anos, para veículos aquaviários?	PA2.2		<b>x</b>		AC03	<b>Constatou-se que a maioria dos veículos da frota própria apresenta idade acima do limite permitido para transporte escolar, o que compromete os requisitos de segurança exigidos pelas normas vigentes. Conforme tabelas 7.1 e 7.2 do Relatório Preliminar.</b>	
Todos os condutores informados em D1 estão habilitados na categoria "D" ou "E"?	PA3.4	<b>x</b>			AC03		

<b>Item 3. Todos os condutores dos veículos (próprios ou terceirizados) utilizados para o transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino são habilitados na categoria D?</b>						
Quesito	PA	Sim	Não	Não se aplica	Possíveis achados	Observações
A relação de condutores do transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino (D3) foi apresentada com todas as informações solicitadas?	PA3.1 e 3.2	x			AC01	
A CNH (D4) de todos os condutores informados em D3 foi apresentada?	PA3.3	x			AC02	
<b>Item 4. Todos os condutores dos veículos (próprios ou terceirizados) utilizados para o transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino foram aprovados em curso especializado para condutores de transporte escolar?</b>						
Quesito	PA	Sim	Não	Não se aplica	Possíveis achados	Observações
Há documentação comprobatória da realização de curso especializado para condução de escolares (D5) para todos os condutores informados em D3?	PA4.1	x			AC01	Contudo, o certificado apresentado pelo condutor Gilson Fragoso da Silva não apresentou a informação sobre a validade do curso, tampouco foi possível verificar sua validação junto ao DETRAN.
Os cursos especializados para condução de condutores foram realizados pelos condutores há, no máximo, 5 anos?	PA4.2		x		AC02	Contudo, o certificado apresentado pelo condutor Gilson Fragoso da Silva não apresentou a informação sobre a validade do curso, tampouco foi possível verificar sua validação junto ao DETRAN.
Os certificados de conclusão de curso apresentados (D5) possuem as informações necessárias?	PA4.3		x		AC03	Contudo, o certificado apresentado pelo condutor Gilson Fragoso da Silva não apresentou a informação sobre a validade do curso, tampouco foi possível verificar sua validação junto ao DETRAN.

## 7. ANÁLISE DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DOS CURSOS DE TRANSPORTE ESCOLAR CONDUTORES DA FROTA PRÓPRIA

Nome	Categoria CNH	Validade CNH	Curso Transporte Escolar - Validade	Observações
ADEMAR BERTOTTI	D	01/02/2026	30/04/2029	
ADEMIR SANTOS DE VARGAS	D	30/03/2027	30/04/2029	
ALAIR KELLN	E	12/06/2033	26/04/2029	
ELOI PEDRO MEZZOMO	D	08/06/2026	30/04/2029	
ERIELTON RIBEIRO L. DA ROSA	AD	14/09/2025	16/01/2028	
FAGNER M. DOS SANTOS	AE	03/02/2033	30/04/2029	
GEILI RAFAIN MORAES	AE	17/12/2034	30/04/2029	
GILSON FRAGOSO DA SILVA	AE	28/08/2033	10/01/2028	
IVAN LUIS BOLSON	AD	05/10/2025	30/04/2029	
JAIR VIEIRA CARDOSO	AE	02/02/2027	30/04/2029	
JAIR CELITO HAOACH	AE	03/05/2028	30/04/2029	
LEOCIR GIACOMONI	D	15/05/2034	30/04/2029	
MARCIO ALVES DA CUNHA	AD	16/03/2032	08/03/2028	
OSMAR KRUGER	AD	13/02/2028	08/03/2028	
CLEONIR PERUSSO	E	15/05/2029	29/04/2029	
WALDEMAR KRUGER	E	10/08/2025	30/04/2029	

## 8. ANÁLISE DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DOS CURSOS DE TRANSPORTE ESCOLAR CONDUTORES DA FROTA TERCEIRIZADA

Nome	Categoria CNH	Validade CNH	Curso Transporte Escolar - Validade	Observações
ANTENOR C. DOS SANTOS	D	18/01/2026	17/04/2029	
DOACIR POLEZ	D	14/02/2029	02/04/2025	
GILBERTO PRIMO BELEI	AE	29/09/2026	01/09/2026	
JAURI PACHECO	D	05/07/2026	17/04/2029	
JOÃO MARIA ROCHA BRUM	D	13/03/2029	11/02/2030	
JORGE DE CARVALHO	AD	27/09/2026	09/09/2026	
JOSÉ VALDIR DE PAULA	AE	23/09/2025	23/07/2026	
LUIS CESAR LEITE AZEVEDO	D	07/01/2035	27/01/2028	
MARCELO DO NASCIMENTO	AD	21/03/2032	17/04/2029	
MARCELO S. PEREIRA	AE	03/10/2034	06/11/2025	
MATEUS C. DOS SANTOS	AD	19/01/2032	26/07/2026	
THIAGO TOMALACK DE MATOS	D	15/08/2034	23/11/2029	
CRISTOVÃO DA SILVA COSTA	D	13/03/2029	23/07/2026	



## 9. ANÁLISE DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DO VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

### 9.1 RELAÇÃO VEÍCULOS FROTA PRÓPRIA

Veículos do Transporte Escolar de Coronel Vivida – Frota Própria							
Placa	Ano de Fabricação	Idade Atual	CRLV Apresentado	Autorização DETRAN	Validade da Autorização	Situação da Idade	Observações
BCX8H82	2019	6	Sim/2023 (Apresentou CRLV de 2025, após o relatório preliminar de auditoria)	Sim		Regular	Regularizado Vencimento Da Autorização do Detran em 25/02/2026
BBJ9386	2016	9	Sim/2024 (Apresentou CRLV de 2025, após o relatório preliminar de auditoria)	Sim		Regular	Regularizado Vencimento Da Autorização do Detran em 25/02/2026
AQU4665	2008	17	Sim/2024 (Apresentou CRLV de 2025, após o relatório preliminar de auditoria)	Não		Irregular	Ao consultar no site do Detran a autorização está vencida desde 19/01/2015.
AQU4668	2008	17	Sim/2024 (Apresentou CRLV de 2025, após o relatório preliminar de auditoria)	Não		Irregular	Ao consultar no site do Detran a autorização está vencida desde 02/02/2015.
AQU4666	2008	17	Sim/2024 (Apresentou CRLV de 2025, após o relatório preliminar de auditoria)	Não		Irregular	Ao consultar no site do Detran a autorização está vencida desde 19/01/2015.
RHX1I92	2022	3	Sim/2024 (Apresentou CRLV de 2025, após o relatório preliminar de auditoria)	Sim		Regular	Regularizado Vencimento Da Autorização do Detran em 25/02/2026
RHY2B92	2022	3	Sim/2024 (Apresentou CRLV de 2025, após o relatório preliminar de auditoria)	(Regularizado após o relatório preliminar de auditoria)	22/02/2026	Regular	Regularizado Vencimento Da Autorização do Detran em 22/02/2026
TBE9J71	2025	0	Sim/2025	Sim	13/10/2025	Regular	Regularizado Vencimento Da Autorização do Detran em 13/10/2025
ARZ2445	2009	16	Sim/2024 (Apresentou CRLV de 2025, após o relatório preliminar de auditoria)	Não		Irregular	Ao consultar no site do Detran a autorização está vencida desde 10/01/2015.
TAR4H76	2024	1	Sim/2024 (Apresentou CRLV de	(Regularizado após o relatório	02/02/2026	Regular	Regularizado Autorização do Detran com

			2025, após o relatório preliminar de auditoria)	preliminar de auditoria)			vencimento em 02/02/2026
RHC6H43	2020	5	Sim/2024 (Apresentou CRLV de 2025, após o relatório preliminar de auditoria)	Sim		Regular	Regularizado Vencimento Da Autorização do Detran em 24/02/2026
AQU4667	2008	17	Sim/2024 (Apresentou CRLV de 2025, após o relatório preliminar de auditoria)	Não		Irregular	Não possui Autorização junto ao DETRAN/PR para Transporte Escolar.
AQQ6092	2008	17	Sim/2024 (Apresentou CRLV de 2025, após o relatório preliminar de auditoria)	Não		Irregular	Ao consultar no site do Detran a autorização está vencida desde 19/01/2015.
AVX 9820	2012	13	Sim/2024 (Apresentou CRLV de 2025, após o relatório preliminar de auditoria)	Não		Regular	Ao consultar no site do Detran a autorização está vencida desde 19/01/2015.
TBE9J70	2025	0	Sim/2025	Sim	13/10/2025	Regular	
BCF4A58	2018	7	Sim/2024 (Apresentou CRLV de 2025, após o relatório preliminar de auditoria)	Sim		Regular	Regularizado Vencimento Da Autorização do Detran em 03/03/2026

## 9.2 RELAÇÃO VEÍCULOS FROTA TERCEIRIZADA

Veículos do Transporte Escolar de Coronel Vivida – Frota Terceirizada							
Placa	Ano de Fabricação	Idade Atual	CRLV Apresentado	Autorização DETRAN	Validade da Autorização	Situação da Idade	Observações
DVS3J90	2007	18	Sim/2023 (Apresentou CRLV de 2025, após o relatório preliminar de auditoria)	Sim	26/07/2025	Irregular	Certificado de autorização apresentado após o relatório preliminar. Vencimento em 25/01/2026.
AKY1B76	2003	22	Sim/2023 (Apresentou CRLV de 2025, após o relatório preliminar de auditoria)	Sim	21/07/2025	Irregular	Certificado de autorização apresentado após o relatório preliminar. Vencimento em 01/02/2026.
ANR4223	2006	19	Sim/2025	Sim	22/07/2025	Irregular	Certificado de autorização apresentado após o relatório preliminar. Vencimento em 25/01/2026.
HRZ9F08	2009	16	Sim/2024 (Apresentou CRLV de	Sim	16/07/2025	Irregular	Certificado de autorização

			2025, após o relatório preliminar de auditoria)				apresentado após o relatório preliminar. Vencimento em 18/01/2026
MCJ4J13	2004	21	Sim/2024 (Apresentou CRLV de 2025, após o relatório preliminar de auditoria)	Sim	16/07/2025	Irregular	Certificado de autorização apresentado após o relatório preliminar. Vencimento em 20/01/2026.
INY1G38	2007	18	Sim/2023 (Apresentou CRLV de 2025, após o relatório preliminar de auditoria)	Sim	21/07/2025	Irregular	Certificado de autorização apresentado após o relatório preliminar. Vencimento em 14/02/2026.
MJI2G27	2011	14	Sim/2023 (Apresentou CRLV de 2025, após o relatório preliminar de auditoria)	Sim	08/07/2025	Regular	Certificado de autorização apresentado após o relatório preliminar. Vencimento em 14/01/2026.
IKL9830	2002	23	Sim/2024 (Apresentou CRLV de 2025, após o relatório preliminar de auditoria)	Sim	12/07/2025	Irregular	Foi apresentado Certificado de autorização após o relatório preliminar. Vencimento em 23/02/2026.
DJB2F78	2003	22	Sim/2024 (Apresentou CRLV de 2025, após o relatório preliminar de auditoria)	Sim	02/08/2025	Irregular	Foi apresentado Certificado de autorização apresentado após o relatório preliminar. Vencimento em 23/02/2026.
KYF0H46	2007	18	Sim/2023 (Apresentou CRLV de 2025, após o relatório preliminar de auditoria)	Sim	29/07/2025	Irregular	Certificado de autorização apresentado após o relatório preliminar. Vencimento em 26/01/2026.
AQU4G69	2008	17	Sim/2023 (Apresentou CRLV de 2025, após o relatório preliminar de auditoria)	Sim	29/07/2025	Irregular	Certificado de autorização apresentado após o relatório preliminar. Vencimento em 21/01/2026.
MYI7A75	2003	22	Sim/2024 (Apresentou CRLV de 2025, após o relatório preliminar de auditoria)	Sim	08/07/2025	Irregular	Certificado de autorização apresentado após o relatório preliminar. Vencimento em 24/01/2026.
ARP8J50	2009	16	Sim/2024 (Apresentou CRLV de 2025, após o relatório preliminar de auditoria)	Sim	29/07/2025	Irregular	Certificado de autorização apresentado após o relatório preliminar. Vencimento em 18/01/2026.

## 10. POSSÍVEIS ACHADOS E RECOMENDAÇÕES

Possíveis achados		Possíveis recomendações aplicáveis
AC01	Todos os veículos da frota de transporte escolar (listados em D1) possuem autorização do DETRAN válida para o funcionamento como veículo de transporte escolar?	Diversos veículos da frota própria não apresentaram autorização válida junto ao DETRAN/PR para transporte escolar.  <b>Sanado parcialmente.</b> A Secretaria apresentou plano de ação corretivo, com previsão de regularização, que será monitorado através da Controladoria Interna.  Frota Própria AQU4665, AQU4668, AQU4666, ARZ2445, AQU4667, AQQ6092, AVX9820.
AC02	O CRLV (D2) de todos os veículos informados em D1 foi apresentado?	<b>Sanado.</b>
AC03	Todos os veículos informados em D1 possuem idade igual ou inferior a 10 anos, para veículos tipo van, perua e automóvel; 15 anos, para ônibus ou microônibus; ou 20 anos, para veículos aquaviários?	Parte da frota própria e terceirizada excede a idade máxima permitida pela legislação vigente.  <b>Não sanado.</b> A Secretaria apresentou plano de ação visando a substituição/adequação gradual da frota, que será monitorado através da Controladoria Interna.
AC04/05/06	Há documentação comprobatória da realização de curso especializado para condução de escolares (D5) para todos os condutores informados em D3? Os cursos especializados para condução de condutores foram realizados pelos condutores há, no máximo, 5 anos? Os certificados de conclusão de curso apresentados (D5) possuem as informações necessárias?	<b>Sanado</b>

## 11. DA MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA

A unidade auditada recepcionou o Relatório Preliminar de Auditoria Interna e, de forma colaborativa, propôs-se a discutir cada um dos achados identificados. Nesse processo, apresentou documentação comprobatória referente aos CRLVs dos veículos que constavam com data anterior ao exercício de 2025, bem como as certificações de diversos veículos e os certificados de dois condutores que apresentavam pendências.

Para os achados que permaneceram não sanados, a Secretaria elaborou um plano de ação consistente e bem estruturado, contemplando prazos, responsáveis e medidas corretivas necessárias, de modo a permitir que tais pendências sejam objeto de acompanhamento contínuo e monitoramento sistemático pela Controladoria Interna, garantindo a efetividade das providências adotadas.

## 12. RESULTADO DA ANÁLISE DA CONSISTÊNCIA DE DADOS

Item	Questão Auxiliar	Tipo do Interlocutor	Entidade	Resultado da análise (sim, não ou não se aplica)	Evidências	Comentários
1	Todos os veículos da frota de transporte escolar (listados em D1) possuem autorização do DETRAN válida para o funcionamento como veículo de transporte escolar?	Secretaria Municipal de Educação e equipe técnica	Secretaria Municipal de Educação	Não	Autorização de Transporte Escolar	Foi constatado que parte significativa da frota própria e terceirizada se encontra sem a devida Autorização de Transporte Escolar expedida pelo DETRAN, condição indispensável para a regularidade da prestação do serviço. Diante disso, a Secretaria apresentou um plano de ação corretivo, que será acompanhado e monitorado pela Controladoria Interna até a completa regularização.
2	O CRLV (D2) de todos os veículos informados em D1 foi apresentado?	Secretaria Municipal de Educação e equipe técnica	Secretaria Municipal de Educação	Sim	CRLV dos Veículos de Transporte Escolar	Na análise inicial, verificou-se que parte dos veículos estava com CRLV de exercícios anteriores a 2025. Contudo, dentro do prazo estabelecido, a

						documentação atualizada foi apresentada, suprindo a pendência.
3	Todos os veículos informados em D1 possuem idade igual ou inferior a 10 anos, para veículos tipo van, perua e automóvel; 15 anos, para ônibus ou microônibus; ou 20 anos, para veículos aquaviários?	Secretaria Municipal de Educação e equipe técnica	Secretaria Municipal de Educação	Não	CRLV dos Veículos de Transporte Escolar	Foi identificado que diversos veículos da frota própria e terceirizada ultrapassam a idade máxima permitida para operação no transporte escolar. A Secretaria apresentou plano de ação visando a adequação da frota, o qual será acompanhado e monitorado pela Controladoria Interna.
4	Há documentação comprobatória da realização de curso especializado para condução de escolares (D5) para todos os condutores informados em D3?	Secretaria Municipal de Educação e equipe técnica	Secretaria Municipal de Educação	Sim	Certificação de Transporte Escolar dos Motoristas	Na primeira análise, não foi possível comprovar a validade do curso de Transporte Escolar de parte dos motoristas vinculados à frota terceirizada. A Secretaria comprometeu-se a apresentar a documentação atualizada e essa regularização será objeto de monitoramento contínuo pela Controladoria Interna.



### **13. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A auditoria interna sobre o Transporte Escolar – Adequação de Veículos e Condutores possibilitou uma análise minuciosa, à luz das respostas apresentadas no ProGov, oferecendo à unidade auditada a oportunidade de corrigir as inconsistências identificadas. A partir do relatório preliminar, que trouxe os principais achados e recomendações, a Secretaria Municipal de Educação, sanou dois dos 4 achados e elaborou seu plano de ação, contemplando medidas voltadas à regularização da frota própria e terceirizada, ainda marcada por veículos em circulação sem a devida autorização do DETRAN e por parte da frota acima do limite de idade permitido pela legislação.

O plano de ação constitui etapa essencial do processo de auditoria, pois permite à Controladoria Interna monitorar o cumprimento das metas, prazos e iniciativas, garantindo que os compromissos assumidos se transformem em resultados concretos.

Mais do que registrar falhas, este relatório tem caráter preventivo e orientador: busca fomentar a melhoria contínua do transporte escolar, assegurando não apenas a conformidade com a legislação vigente, mas sobretudo a proteção dos alunos e a qualidade de um serviço público indispensável à educação.

Sem mais para o momento, a Controladoria Interna permanece à disposição.

Coronel Vivida, 10 de setembro de 2025

**Oeliton Deoclides  
Controlador Interno**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 426C-244D-0C84-58C3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ OELITON DEOCLIDES (CPF 034.XXX.XXX-78) em 10/09/2025 16:44:09 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/426C-244D-0C84-58C3>